EMENDA SUBSTITUTIVA N° 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 7/2019

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E EMENTA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 07/2019.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Ordinária n. 07/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**PROÍBE A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E OUTROS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ".**

Art. 2° Altera-se o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 07/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibido a utilização, queima e soltura de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro em todo o território do município de Itajaí".,

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de alteração do artigo 1º e ementa do PLO n. 07/2019, de maneira a atender parecer prévio oriundo da Procuradoria Geral desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MARÇO DE 2019

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - PPS